

recursal do artigo 109, inciso I, alínea “b”, c/c § 6º, da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos.

**Raimundo Rodrigues Júnior**  
Presidente da CPL

**Stuart Mill de Carvalho Soares**  
Membro da CPL

**Bel. João Peres de Andrade Filho**  
Membro da CPL

**Raimundo Nonato Viana da Costa**  
Membro da CPL

**Sérgio Ricardo Miranda de Oliveira**

**FÊNIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**P. P. 13046**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref.  
Sind. Adm. Disciplinar nº58/GPAD/04  
Sindicado: ANTÔNIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR

#### JULGAMENTO

Vistos, examinados estes autos contendo a Sindicância Administrativa instaurada pelo Corregedor Geral da Polícia Civil e sopesadas as provas nele colhidas, especialmente aquelas vistas às fls. 31 a 34; 38 a 39 e 44 a 46, bem como o interrogatório do acusado, às fls. 49 a 51 e, sobretudo o relatório da COMISSÃO Sindicante, que acolho integralmente, com suporte no art. 189 da Lei Complementar nº 13/94, tomando-o, também, como motivação para adotar esta DECISÃO

#### RESOLVO

Absolver o réu ANTÔNIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR da acusação que lhe foi imputada na Portaria nº 114/CGPC/2004, à fl. 02, de 13.10.2004.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de dezembro de 2004.

**Dr. Robert Rios Magalhães**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**P. P. 13047**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S/A - CEASA-PI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Centrais de Abastecimento do Piauí S.A – CEASA-PI, convoca os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada dia 11 de janeiro de 2005, às 10:00 horas, na sede social da CEASA-PI, localizada na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, nesta Capital, ocasião em que será apreciada e deliberada a seguinte ordem do dia: I – Alterar os artigos 1º, 3º letra “e” e 7º parágrafo 2º do Estatuto Social da Empresa em cumprimento ao parágrafo 2º da Lei Complementar nº 42 de 02/08/2004; II – Eleição e posse de novos conselheiros de administração; III – Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, 29 de dezembro de 2004.

**Lurecina Pereira da Silva**  
Presidente

**P. P. 13040**  
**3-2**

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURRALINHOS-ASMUC. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. A Assembléia Geral, é o órgão máximo da associação. Tem como objetivos: lutar por questões sociais e econômicas de interesse da entidade em questão e outros. A Associação é composta do seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário de Finanças, Secretário de Assuntos Educacionais, Secretário de Políticas Sociais e Culturais. Curralinhos, 28 de Maio de 2004.

**P. P. 13045**

#### EDITAL

O Sr. Deudedith Guerra & Cia Ltda – Posto Guerra , CNPJ: 09.587.288/0003-89 torna público que requereu junto à SEMAN-PI, o pedido de Licenciamento de sua atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos e adequação desse empreendimento, localizado na sede de São Raimundo Nonato -PI

**P. P. 13044**